

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 130
12/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (SESSENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS CMN 14 2023	DTS TEM 11 2023
DTS EGQ 12 2023	DTS VCX 30 2023
DTS MGM 50 2023	DTS VEP 6 2023
DTS MPT 8 2023	DTS VPT 6 2023
DTS RGS 11 2023	
SEÇÃO II	14
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL DGP 4 2023 (RESULTADO)	
COMUNICADO CEL TCA 4 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN 2 2023 (ADITAMENTO 1)	
EDITAL ESD 1 2023 (CURSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA)	
EDITAL ESTRANGEIROS PPGJS 2 2023 (MESTRADO)	
EDITAL PPCULT 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)	
SEÇÃO III	33
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUÇÃO CUV 204 2023	RESOLUÇÃO CUV 209 2023
RESOLUÇÃO CUV 205 2023	RESOLUÇÃO CUV 210 2023
RESOLUÇÃO CUV 206 2023	RESOLUÇÃO CUV 211 2023
RESOLUÇÃO CUV 207 2023	RESOLUÇÃO CUV 212 2023
RESOLUÇÃO CUV 208 2023	
SEÇÃO IV	45
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS PROGEPE 34 2023	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 1.160 2023	PORTARIA 1.254 2023
PORTARIA 1.194 2023	PORTARIA 1.255 2023
PORTARIA 1.218 2023	PORTARIA 1.256 2023
PORTARIA 1.226 2023	PORTARIA 1.257 2023
PORTARIA 1.249 2023	PORTARIA UFF 68.555 2023
PORTARIA 1.250 2023	PORTARIA UFF 68.556 2023
PORTARIA 1.251 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF Nº 14 , DE 06 DE JULHO DE 2023

Constituir os representantes técnico administrativos e Discentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – 1- Constituir como os representantes técnico-administrativos e discentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro os servidores e discentes abaixo relacionados:

Servidores:

Titular: Helga Aliverti Nazario (Siape 1464571)

Suplente: Bruno de Melo Rodrigues (Siape 1759728)

Discentes:

Titular: Fernanda dos Santos Ferreira (Matrícula : 219009093)

Suplente: Gabriela da Silveira Lopes (Matrícula: 219009081)

II - – Fica revogada a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF Nº06 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Esta DTS_entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 06 de julho de 2023

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
Siape Nº . 308318
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 12, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral visando à escolha dos Representantes Docentes no Colegiado de Unidade do Instituto de Química.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral visando à escolha dos Representantes Docentes no Colegiado de Unidade do Instituto de Química para o período 2023/2025.
- II. Christiane Béatrice Duyck Pinto, SIAPE 3414360; Marcela Cristina de Moraes, SIAPE 1967042; e Filipe Barra de Almeida, SIAPE 3030886; como membros titulares; e Fabio Grandis Lepri, SIAPE 1716229; como membro suplente, para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 50, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Atualização dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Medicina.

A COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Atualizar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Medicina, o qual passa a ser composto pelos seguintes membros:

A) FACULDADE DE MEDICINA:

DEPTO	NOME	SIAPE	TITULARIDADE
MGM	Claudete Aparecida Araújo Cardoso	1458469	Presidente
MCG	Luiz Cláudio Santos De Souza Lima	2506985	Titular
	André Figueiredo Accetta	4520286	Suplente
MMC	Daniela Campelo Batalha Cox Moore	1949633	Titular
	Maria Auxiliadora Nogueira Saad	2160698	Titular
MMI	Carlos Augusto Faria	1154173	Titular
	Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'anna	310461	Titular
MPT	Ana Caroline Siquara De Souza	1939873	Titular
	Graça Helena Maia Do Canto Teixeira	308503	Titular
	Raiane Cardoso Chamon	1956377	Titular
	Thiago Pavoni Gomes Chagas	1379156	Titular
MRD	Alair Augusto Sarmet Moreira Damas Dos Santos	375482	Titular
	Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes	375458	Titular
	Guilherme Palma Abrão	2153952	Suplente
	Alessandro Severo Alves de Melo	2191554	Suplente
MSM	Valéria Queiroz Pagnin	1545419	Titular

B) INSTITUTO BIOMÉDICO

DEPTO	NOME	SIAPE	TITULARIDADE
MFL	Fernanda Carla Ferreira De Brito	1567626	Titular
	Christianne Brêtas Vieira Scaramello	1649807	Suplente
MIP	Adriana Pittella Sudré	1544182	Titular
	Claúdia Lamarca Vitral	311391	Titular

C) INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

DEPTO	NOME	SIAPE	TITULARIDADE
MEB	Sandra Costa Fonseca	239680	Titular
	Helia Kawa	1479252	Suplente
MPS	Lilian Koifman	1374801	Titular
MSS	Moema Guimarães Motta	1522267	Titular
	Elizabeth Falcão Clarkson	303697	Suplente

D) INSTITUTO DE BIOLOGIA

DEPTO	NOME	SIAPE	TITULARIDADE
GCM	Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão	6308121	Titular

E) REPRESENTANTES DISCENTES

DEPTO	NOME	MATRÍCULA	TITULARIDADE
DABT	Andrés Paulo Riquelme Barriga Sharp	221016128	Titular
	Eduarda Macedo de Rezende	218016153	Titular
	Breno Pestana Potsch	122016049	Titular
	Stella Bayer de Jesus	218016171	Titular
	Caio Fanara	121016006	Titular
	Enrico Vescovi Salles	120016095	Titular

II – Estas designações não consistem em cargos ou funções gratificadas.

III - Fica revogada a Determinação de Serviço CMM/UFF nº 22, de 26 de setembro de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA COMO RESPONSÁVEL DO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (FUNÇÃO NÃO GRATIFICADA).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar a funcionária técnico-administrativa **DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **2612687**, do Departamento de Patologia, como responsável do Laboratório Multidisciplinar do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Professor THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 11, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designar as Comissões Pedagógicas do Curso de Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.168, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I - Designar os professores e discentes listados abaixo para comporem às Comissões Pedagógicas para o 1º semestre de 2023 do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

1º Período	WANDERSON FÁBIO DE MELO - SIAPE 1809143
	LETICIA RAFAEL MARTINS ROSA – MATRÍCULA 123064042
	ISABELLY LOUREIRO MARQUES – MATRÍCULA 123064005
2º Período	JOÃO CLAUDINO TAVARES - SIAPE 1089300
	FILIPY CORREA DA SILVA - MATRÍCULA 222064052
3º Período	FELIPE MELLO DA SILVA BRITO - SIAPE 1809151
	RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA – MATRÍCULA 122064021
	HELOISA ABREU RIBEIRO DA SILVA – MATRÍCULA 121064013
4º Período	EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR - SIAPE 1822526
	NICOLE RANGEL FERREIRA – MATRÍCULA 221064065
	GIOVANNI SALVADORI – MATRÍCULA 121064004
5º Período	JUAN RETANA JIMENEZ - SIAPE 2532217
	THAYNARA GUIMARAES MACIEL FLORENCIO – MATRÍCULA 120064010
	THALITA APARECIDA GOMES VENTURA – MATRÍCULA 218064075
6º Período	BRUNO FERREIRA TEIXEIRA - SIAPE 1832846
	LURIA OLIVEIRA PONTES DE AGUIAR – MATRÍCULA 218064072
	JULIA SILVA DE ANDRADE – MATRÍCULA 218064086
7º/8º/9º Períodos	RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO - SIAPE 2576358

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de março e terá validade até 22 de julho de 2023.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de Serviço Social
SIAPE 1022448

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/UFF Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2023

Designação de Banca para aplicação do
exame de proficiência da disciplina
TEM003136.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** Banca para preparar e aplicar Exame de Proficiência da disciplina TEM00313– Motores de Combustão Interna, no período 1/2023, em atendimento à solicitação formulada pelo seguinte discente:

- Lucas da Silva Corrêa Valim - matrícula: 216040112

II – **Designar** para compor a referida Banca, sob a presidência do primeiro, os seguintes

professores:

- Juan Manuel Pardal Mat. Siape 3529341
- César Cunha Pacheco Mat. Siape 3045007
- Luiz Carlos Da Silva Nunes Mat. Siape 2475116

III – O Exame de Proficiência deverá ser aplicado no período 1/2023, em data a ser estabelecida pela Banca e informada ao aluno com antecedência.

IV – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR CUNHA PACHECO

Siape 3045007

Chefe do TEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 30, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Designação de membros técnicos administrativos no colegiado do Instituto de Ciências Exatas (VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

I–DESIGNAR, como membros do colegiado de unidade, os técnicos administrativos abaixo:

Nome	SIAPE	MEMBRO
EDGAR ELLER JÚNIOR	1667278	TITULAR
LETÍCIA LOPES TAVARES DE LIMA BARBOSA	2633238	SUPLENTE
MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES	1785891	TITULAR
ELISABETH DE MORAES D'ANDREA	1938019	SUPLENTE

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/UFF Nº 6, DE 6 DE JULHO DE 2023

Indicação de Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o Professor Sandro Alberto Vianna Lordelo, matrícula SIAPE n.º: 1059263, para coordenar o Programa de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda – VEP.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do Dep. de Eng. de Produção – VEP
Matrícula SIAPE 1338209

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT/UFF Nº 6 DE 06 DE JULHO DE 2023

Designação de membros para a Comissão de Seleção do processo seletivo 2023 PGTA/UFF.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I - Designar os Professores **Conny Cerai Ferreira**, matrícula SIAPE 2888061; **Ozanan Vicente Carrara**, matrícula SIAPE 1839556 e **Mauro Celso Ribeiro**, matrícula SIAPE 2118014, para comporem a Comissão de Seleção do processo seletivo do ano de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, sob a presidência da primeira.

II - Esta designação vigorará até o dia 31/12/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. GILMAR CLEMENTE SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental/UFF
Matrícula SIAPE: 1322646

#####

SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS – DGP**

COMUNICADO CEL DGP/IEAR Nº4/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº1 DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis, por meio da DTS IEAR/UFF Nº 03/2023, de acordo com a Resolução CUV Nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas, para o biênio 2023/2025, torna público o resultado final do processo de consulta eleitoral:

Apuração	Docentes	Alunos
Total de participantes	24	245
Total de votantes	18	35
Votos válidos	18	29
Votos nulos	0	2
Votos brancos	0	4

A Chapa formada pelos docentes Michael Alexandre Chetry (Chefe de Departamento) e André Luiz de Jesus Rodrigues (Subchefe de Departamento) é vencedora da consulta eleitoral e obteve a seguinte pontuação: 62,37. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no RGCE.

Angra dos Reis, 3 de julho de 2023.

JOÃO MARCOS HAUSMANN TAVARES
Presidente da CEL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO CEL/TCA Nº 04/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA
UFF

A Comissão Eleitoral informa que nesta segunda feira, dia **10 de julho de 2023**, às 17h, encerra-se a campanha da Consulta Eleitoral para Chefia e Subchefia do Departamento de Arquitetura da Escola e Urbanismo – EAU-UFF, a ser realizada nos dias **18 e 19 de julho de 2023**. A apresentação da Chapa **CONTINUIDADE**, devidamente homologada por esta Comissão e representada pelos candidatos a Chefe, **Ricarda Lucília Domingues Tavares**, e candidato a Subchefe, **Osvaldo Luiz de Carvalho Souza**, será realizada pela plataforma *Google Meet* (*link* da videochamada: <https://meet.google.com/bkp-xazf-eyw>) no dia **13 de julho de 2023** às **17h**, de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa – Abertura da apresentação da Chapa: início às **17h** e término às **17:10h** – Apresentação da Chapa eleitoral homologada, CONTINUIDADE, com a leitura da proposta da Chapa e dos *curriculum vitae* dos membros da Chapa;

2ª Etapa – início às **17:10h** e término às **17:40h** – Os membros da Chapa eleitoral homologada para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura - TAR, apresentam suas propostas de trabalho para o mandato de 2 anos (biênio 2023-2025);

3ª Etapa – início às **17:40h** e término às **18:30h** – Os membros da Chapa eleitoral homologada responderão às perguntas dos membros da Direção da Escola, das Chefias do TAR e do TUR respectivamente;

4ª Etapa – início às **18:30h** e término às **19:00h** – Os membros da Chapa eleitoral homologada responderão às perguntas do corpo docente e discente EAU-UFF, por ordem de inscrição;

5ª Etapa – Encerramento – informes da Comissão Eleitoral Local e agradecimentos a todos os participantes.

Informamos que o trabalho da Comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10.11.97 e da Resolução 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais *on-line* na UFF.

A Comissão Eleitoral

Ivan Xavier – Presidente

#####

Gustavo de Oliveira Martins – Membro da Comissão

Laércio Lima de Queiroz – Membro da Comissão

Gabriel Menna Barreto Pereira Luna – Membro da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
PROPLAN Nº 02/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O Pró-Reitor de Planejamento no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 11.072 de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão de Desempenho da Administração Pública Federal; na Instrução Normativa SGP-SEGES nº 2 de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023 publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66 de 06 de abril de 2023, **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Realizar e dar publicidade ao segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.192813/2022-41, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital PROPLAN nº 01/2023, de 04 de janeiro de 2023, e este aditamento.
- 1.2 Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital PROPLAN nº 02/2023, de 30 de junho de 2023, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).
- 1.3 A seleção será procedida pelo Pró-Reitor de Planejamento.
- 1.4 O presente edital terá validade até 06 de dezembro de 2023.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão.
- 2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: 14 de julho de 2023.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:
 - 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <<https://programadegestao.uff.br/login?accessExpired=1>>

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo Pró-Reitor de Planejamento a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias; e
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 17 de julho de 2023 a partir das 17h, por meio de Edital disponibilizado na página de PROPLAN <https://www.uff.br/?q=grupo/planejamento>, o qual será publicado no Boletim de Serviço da Universidade, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2 É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O(A) participante selecionado(a) deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá: I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais; III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.2 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.3 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão a internet, a energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento

#####

EDITAL ESD Nº. 1 / 2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Advocacia – Residência Jurídica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas destinadas exclusivamente ao cumprimento do Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói - RJ na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
89	Ser Residente Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Niterói	01/08/2023	24 meses 2.400 horas	Não se aplica

1.1 O presente edital é destinado, exclusivamente, a dar cumprimento ao Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói – RJ.

1.2 Podem concorrer apenas os candidatos devidamente aprovados e classificados no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói - RJ

1.3 O currículo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia – Residência Jurídica foi aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 401/2011 e pode ser obtido no endereço: <http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2011/401-2011.pdf>

1.4 O curso de Residência Jurídica, abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

1.5 O presente Edital destina-se à habilitação de **89 (oitenta e nove)** candidatos que cumpram o requisito do item 1.2 deste edital.

1.6 O curso será realizado *in company* por força do Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói – RJ.

1.7 Para a classificação dos candidatos, será considerada, em ordem decrescente, a média alcançada a partir do grau obtido no concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN e da pontuação referente à análise curricular.

2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições serão realizadas pelo sistema *on-line*, obtendo a ficha de inscrição na página do Departamento de Direito Aplicado – DDA , <http://dda.uff.br> e a ficha de inscrição com toda a

documentação deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação da Residência Jurídica: par.esd@id.uff.br

2.2 Horário de atendimento aos e-mails é de segunda à sexta feira, das 13h às 18h.

2.3 Período: De 26/06/2023 a 09/07/2023.

2.4 Documentação a ser enviada juntamente com a ficha de inscrição

2.4.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original atualizada (dentro dos últimos seis meses) de conclusão de curso de graduação.

2.4.2 Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso.

2.4.3 Fotocópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com a respectiva documentação comprobatória da titulação e atividades realizadas.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Termo de Posse junto ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói – RJ

3. Instrumentos de Seleção

3.1 Análise Curricular

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à avaliação de títulos

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área jurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	3,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a	2,0

	ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico =0,5	
--	--	--

3.2 Do Concurso (conforme Resolução CEP 46/91)

3.2.1 O Concurso Público compreenderá uma única etapa de análise curricular e será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.2 A nota obtida na análise curricular será somada à nota obtida no Concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN, chegando-se assim à média final.

3.2.3 Considerar-se-á habilitado no Concurso o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.4 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos.

3.2.5 Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- a) A nota final obtida no Concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN;
- b) A nota final obtida com a análise curricular;

3.2.6 Ao término do concurso a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminam as notas atribuídas a cada candidato, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

3.2.7 Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.

3.2.8 Constará, também, do relatório, a ciência dada aos candidatos do resultado final do concurso.

3.2.9 A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

3.3 Cronograma

3.3.1 Inscrições

3.3.1.1 Data: 26/06/2023 à 09/07/2023.

3.3.1.2 Local: on-line - envio de documentação para o e-mail par.esd@id.uff.br

3.3.1.3 Publicação do (in)deferimento das Inscrições: 11/07/2023

3.3.2 Prazo para Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições

3.3.2.1 Data: 12/07/2023

3.3.2.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à par.esd@id.uff.br, com apresentação das justificativas.

3.3.2.3 Publicação do (in)deferimento dos Recursos: 13/07/2023

3.3.3 Período de Análise do *Curriculum vitae* feita pela banca

3.3.3.1 Data: 14/07/2023 a 17/07/2023

3.3.4 Divulgação do resultado da Análise de *Curriculum vitae*

3.3.4.1 Data 18/07/2023

3.3.4.2 Local: site dda.uff.br

3.3.5 Prazo para recurso da Prova de Análise de Currículo

3.3.5.1 Data: 19/07/2023

3.3.5.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à par.esd@id.uff.br, com apresentação das justificativas.

3.3.5.3 Divulgação do resultado dos recursos: 20/07/2023.

3.3.6 Divulgação do Resultado Final

3.3.6.1 Data: 21/07/2023

3.3.6.2 Local: site dda.uff.br

3.4 Recurso

3.4.1 Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.4.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.4.3 Todos os resultados serão divulgados no Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito e no site dda.uff.br

3.5 Início das aulas: 01/08/2023.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de inscrição do certame, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, em **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, onde se destaca:

4.1.1 O cumprimento do grade curricular que compõe o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, composta pelas seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

Disciplinas	Carga Horária
Atividades Práticas	1.600 h
Metodologia de Pesquisa Jurídica	30 h
Atividade de Pesquisa	620 h
Direito Material (Público, Privado ou Novos Direitos)	60 h
Teoria do Processo	90 h
Monografia	---
CH TOTAL	2.400 h

4.1.2 Disponibilidade para o cumprimento da carga horária, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, a critério da Coordenação da Residência Jurídica, podendo sofrer alterações a cada semestre segundo o planejamento estratégico do Departamento, Quadro de Horários aprovado e Atividades de Extensão e Assistência Jurídica.

4.1.3 Cumprimento de atividades acadêmicas, segundo orientação dos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pelo departamento

4.2 Os alunos classificados já estarão contemplados com as bolsas patrocinadas pela PGMN, não fazendo jus ao recebimento da bolsa custeada pela Universidade Federal Fluminense que seja destinada aos seus residentes jurídicos.

Niterói, 29 de junho de 2023.

EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES

Mat. SIAPE nº 06748283

Coord. do Curso de Pós-Graduação em Advocacia

Residência Jurídica

#####

EDITAL ESTRANGEIROS PPGJS Nº 2/2023

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **17 de julho a 01 de setembro de 2023** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC). Para mais informações sobre o Programa: <http://ppgjs.uff.br/>

02 vagas para candidatos estrangeiros, com reserva de 01 vaga para refugiado ou portador de visto humanitário ou solicitante de refúgio.

O concurso será realizado de forma remota. A seleção será realizada no período de **13 de setembro a 22 de setembro de 2023**.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: ppgjsselecao2024@gmail.com

O curso de Mestrado em Justiça e Segurança (curso stricto sensu) se desenvolve na modalidade **presencial**.

Objetivo do Programa

O curso de Mestrado do PPGJS/UFF visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1. Preâmbulo

- 1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer vagas, critérios para inscrição, seleção e ingresso de **02 alunos estrangeiros, com reserva de 01 vaga para refugiado ou portador de visto humanitário ou solicitante de refúgio** para o Curso de Mestrado PPGJS/UFF na forma abaixo.
- 1.2 Informações sobre o PPGJS/UFF podem ser obtidas através do site <http://ppgjs.uff.br> e e-mail (especificando que se trata do Edital para Estrangeiros): ppgjsselecao2024@gmail.com.

2. Das vagas.

- 2.1 Para este edital, o número de vagas oferecidas são: 02 vagas, sendo 01 vaga reservada para candidato refugiado ou portador de visto humanitário ou solicitante de refúgio.
- 2.2 Não será obrigatório o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital.
- 2.3 **O PPGJS não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.**

3. Da Inscrição no processo seletivo

- 3.1 A inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o 1º Período Letivo de 2024, deverá ser efetuada de **17 de julho a 01 de setembro de 2023, exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico a seguir, especificando no campo “Assunto” **Edital Estrangeiro: ppgjsselecao2024@gmail.com**
- 3.2 Poderá participar do processo seletivo ao curso de Mestrado do PPGJS candidato estrangeiro com graduação em qualquer área do conhecimento.
- 3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, com alta resolução, sendo um arquivo digital por documento:
 - 3.3.1 **Ficha de inscrição** (anexo III)
 - 3.3.2 Cópia do documento de identidade (RNE, passaporte ou protocolo de pedido de refúgio no Brasil);
 - 3.3.3 Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado e sua disponibilidade de tempo e meios financeiros para realizar o curso.
 - 3.3.4 Pré-projeto de pesquisa em até 8 (oito) páginas (Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5) com: objetivos, metodologia e bibliografia. O pré-projeto deve indicar a linha de pesquisa do PPGJS de interesse (ver Anexo I) e o nome de três professores/as do Programa (ver Anexo II) que o candidato gostaria de ter como orientador/a por ordem de preferência;
 - 3.3.5 Currículo vitae, com cópia de publicações, caso o candidato possua;
 - 3.3.6 Diploma de Graduação. Caso não seja emitido em português, inglês, espanhol ou francês, o mesmo deve ser acompanhado de tradução para a língua portuguesa; e deve ser reconhecido por entidade oficial, nos termos da decisão nº. 219/2001 e resolução nº. 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- 3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 3.3 deste Edital.
- 3.5 O candidato, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.
- 3.7 O resultado final da seleção será divulgado até **22 de setembro de 2023** às 18h através do site do PPGJS/UFF – <http://ppgjs.uff.br/> e/ou e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição.

4. Etapas da seleção

- 4.1 A primeira etapa da seleção consiste no exame pela banca da carta de apresentação, do pré- projeto e do currículo, os quais serão analisados considerando sua adequação ao perfil do PPGJS (Ver Anexos I e II)
- 4.2 A segunda etapa da seleção consiste na realização de uma prova de tradução para o português de texto em espanhol ou francês ou inglês. O texto da prova de tradução será enviado ao e-mail informado pelo/a candidato/a em sua ficha de inscrição em **13 de setembro de 2023**. A prova deve ser enviada ao PPGJS em **14 de setembro de 2023** através do e-mail: ppgjsselecao2024@gmail.com
- 4.3 Para eventuais esclarecimentos por parte da banca em relação ao pré-projeto, currículo, carta de apresentação e prova de tradução, o/a candidato/a poderá ser entrevistado remotamente, no período de **18 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023**. A data e o horário de realização da entrevista serão enviados ao/à candidato/a através do e-mail informado em sua ficha de inscrição com até 48 horas de antecedência.

5. Da Interposição de Recurso e Resultados

- 5.1 A relação de homologação pela Comissão de Seleção das inscrições será divulgada em **04 de setembro de 2023** através do site do PPGJS/UFF – <http://ppgjs.uff.br/> e/ou e-mail informado pelo/a candidato/a na ficha de inscrição.
- 5.2 A interposição de recursos relativos à homologação da inscrição poderá ser requisitada em **05 de setembro de 2023, até às 18 horas** pelos candidatos através do e-mail: ppgjsselecao2024@gmail.com.
- 5.3 O resultado final da homologação pela Comissão de Seleção das inscrições será divulgado em **06 de setembro de 2023** através do site do PPGJS/UFF – <http://ppgjs.uff.br/> e/ou e-mail informado pelo/a candidato/a na ficha de inscrição.

6. Das disposições finais

- 6.1 Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFF
- 6.2 Será emitida pelo PPGJS uma Carta de aceite do/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, com vistas à obtenção de visto de estudante e outras finalidades legais.
- 6.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita incondicionalmente as normas estabelecidas neste Edital bem como o regulamento do PPGJS e as normas da UFF relativas à pós-graduação.
- 6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGJS/UFF e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento da UFF.

Niterói, 11 de julho de 2023

LUCIA EILBAUM
COORDENADORA
PPGJS / UFF
SIAPE: 2155571
#####

Anexo I – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais em Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais em Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos

Anexo II – Corpo Docente com relação de vagas para a Turma de 2023

Professores	LATTES	Vagas 2023
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	02
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/.8469871668400038	02
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	01
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	02
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	02
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	01
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	01
Luciane Patricio Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	02
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147	02
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643	01
Pedro Heitor Barros Geraldo	http://lattes.cnpq.br/.1462328864503035	02
Professores Colaboradores	LATTES	Vagas 2023
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	01
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	01
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684	01

Anexo III – Ficha de Inscrição**Informações pessoais**

Nome Completo:

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade:

Estado:

País:

CEP:

E-mail:

CPF:

Formação

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Prova de língua

Escolha abaixo a língua para a prova de tradução para o português

() espanhol

() francês

() inglês

EDITAL PPCULT Nº 1 /2023

PELO PRESENTE EDITAL, A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA DTS EGA 12/2023 CONVOCA todos os professores do Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades (PPCult) e os estudantes do referido Programa a participarem da Eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades (PPCult), que se dará via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

1. Inscrição das chapas: de **10 a 14 de julho de 2023**, via e-mail da presidente da Comissão Eleitoral: mariopragmacio@id.uff.br.

1.1 O pedido de inscrição dos candidatos aos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de Produção Cultural deverá estar acompanhado do plano de gestão do período 2023-2025.

1.2 Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral fornecer à chapa no ato da inscrição comprovante recebimento da documentação de que trata o item 1.1 do presente edital.

2. Homologação das chapas: dia **18 de julho de 2023**, às 12h horas.

3. Período para propaganda eleitoral: de **20 a 21 de julho de 2023**.

4. Data da eleição: **01 e 02 de agosto de 2023**, de **09 às 20 horas no primeiro dia e de 09 às 12 horas no segundo dia**, via **Sistema de Eleições On-line Helios Voting**, com acesso via email disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.

5. Data da apuração: **03 de agosto de 2023**, com início às 9 horas.

6. Encaminhamento do resultado: **04 de agosto de 2023**, até 12 horas, à instância responsável.

MÁRIO FERREIRA DE PRAGMÁCIO TELLES
SIAPE 3983886 - Presidente da Comissão Eleitoral
#####

Docentes:

Prof. MÁRIO FERREIRA DE PRAGMÁCIO TELLES (presidente), SIAPE 3983886
Profa. Ana Lúcia Silva Enne – SIAPE 1517630 (Vice-presidente)
Luiz Augusto Fernandes Rodrigues – SIAPE 6304224 (Secretário)
Luciana Pires de Sá Requião – SIAPE 1544977 (Suplente)

Discentes:

Ana Cecília Reis de Azevedo – Matrícula M.089.122.001
Nicolly da Silva Barbosa – Matrícula M.089.122.020

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 204 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF. na forma abaixo:

Conselho de Administração da FEC/UFF:

1. Andre Luiz Ferrari
2. Angelica Carvalho Di Maio
3. Debora Candeias Marques
4. Esio de Oliveira Vieira
5. Geralda Freire Marques
6. João Evangelista Dias Monteiro
7. Luis Henrique Abegao
8. Luis Perez Zotes
9. Vinicius D Avila Bitencourt Pascoal

Conselho Fiscal da FEC/UFF:

01. José Renato Sant'Anna Porto
02. Julio Vieira Neto
03. Luis Gustavo Zelaya Cruz
04. Nadja Valéria Vasconcellos de Avila
05. Pedro Paulo da Silva Soares
06. Reiner Olíbano Rosas
07. Renata Goncalves Faisca

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Homologação da eleição para escolha de representantes docentes para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001874/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da eleição para escolha de representantes para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição conforme relação a seguir:

Titular: Manoela Pessanha da Penha / Suplente: Amina Chain Costa
Titular: Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas/ Suplente: Patricia Camacho Dias
Titular: Vivian Wahrlich/ Suplente: Daniela Mendonça Ferreira
Titular: Maristela Soares Lourenço/ Suplente: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira
Titular: Enilce de Oliveira Fonseca Sally / Suplente: Kátia Ayres Monteiro
Titular: Aderson Junger Teodoro / Suplente: Renata Frauches Medeiros Coimbra
Titular: Alexandra Anastacio Monteiro Silva / Suplente: Aline Silva Aguiar
Titular: Milena Barcza Stockler Pinto/ Suplente: Manuela Dolinsky
Titular: Grazielle Vilas Bôas Huguenin/ Suplente: Ana Lúcia Pires Augusto
Titular: Silvia Maria Custodia das Dores / Suplente: Mariana Sarto Figueiredo

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 206, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Homologação da eleição para escolha de representantes Docentes para o Colegiado de Unidade da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.072128-2023-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da eleição para escolha de representantes para o Colegiado de Unidade da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI conforme relação a seguir:

Titular: Tatiana Caneda Salazar Ribeiro / Suplente: Ésoly Madeleine Bento dos Santos

Titular: Cláudio Rocha Lopes / Suplente: Celso Luiz Moraes Alves

Titular: Ana Carolina Maia Angelo / Suplente: Stela Tannure Leal de Vasconcelos

Titular: Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro / Suplente: Cecilia Toledo Hernandez

Titular: Fabiana Soares dos Santos / Suplente: Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva

Titular: Ana Paula Martinazzo / Suplente: Carlos Eduardo de Souza Teodoro

Titular: Jorge Alberto Rodriguez Durán / Suplente: José Adilson de Castro

Titular: Flávia de Paula Vitoretto / Suplente: Luciano Pessanha Moreira

Titular: Panters Rodríguez Bermúdez / Suplente: Gilmar Clemente Silva

Titular: Emerson Souza Freire / Suplente: Tiago Araújo Neves

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 207, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão do título de Professor Emérito
ao Professor Vitor Francisco Ferreira.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposição apresentada pelo Instituto de Química e o que mais consta do Processo nº23069.001740/2023-79,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o Título de Professor Emérito ao Professor Vitor Francisco Ferreira.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 208, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o aceite da Doação de bens móveis
adquiridos pelo Projeto 3818.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.161050/2019-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar doação de bens feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito no documento SEI nº 0128466 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de História (SEI nº 0128465).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tomabamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 209, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o aceite da Doação de bens móveis adquiridos pelo Projeto 3818.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051590/2017-04,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar doação de bens feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.292,30 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de História (fls. 06).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tomabamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 210, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o aceite da Doação de bens móveis adquiridos pelo Projeto 3818.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156724/2019-36,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar alienação de bens sob forma de doação de bens feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito no documento SEI nº 0094660 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de História.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tomabamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 211, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o aceite da Doação de bens móveis à UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001053/2023-53,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar doação de bens constantes nos Relatórios de Doações referentes a março/2023, acostados às fls. 04/99 do supracitado processo, no valor total 184.994,93 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - A descrição dos valores, especificações e destinações dos bens que trata o Art. 1º constam nos relatórios acima mencionados.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tomabamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 212, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o aceite da Doação de Bens móveis adquiridos junto ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020019/2022-05,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense – UFF autorizada a aceitar a doação feita pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, de materiais permanentes descritos às folhas 8 a 18 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de no valor R\$ 735.277,00 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais) foram doados a Universidade Federal Fluminense, com destinação específica na execução do componente “Apoio ao Navio Ciências do Mar III” do “Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro” (fls.03).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tomabamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº- 34 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Concessão de horário especial à
Servidora MICHELLE FONTELA
FRANCISCO MELO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.001665/2022-65,

RESOLVE:

I. Conceder horário especial à servidora MICHELLE FONTELA FRANCISCO MELO, matrícula SIAPE 1938144, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, com horário especial definido em horas semanais de trabalho: redução de 25% sobre a carga horária semanal, conforme Laudo Médico Pericial número 115.862/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 29/06/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.160 de 29 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301160A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34317-5582 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	1466432	23069.150288/2023-78 Célio Vinicius Neves de Albuquerque	E	Titular	10/04/2018 a 10/04/2020	05/01/2023
02	2222852	23069.181660/2022-15 Simone Dantas de Souza	E	Titular	12/09/2020 a 12/09/2022	14/09/2022



UFFPPE202301160A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34317.186224-3843 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

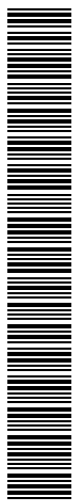
PORTARIA Nº 1.194 de 3 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301194A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34350-1324 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1704865	23069.160802/2023-83 Thaísa Amorim Nogueira	C	ADJUNTO	3	20/04/2021 a 20/04/2023	20/04/2023
02	2283590	23069.157817/2023-64 Greice Ferreira Drumond Holzweber	D	ASSOCIADO	02	8/10/2019 a 18/10/2021	18/10/2021
03	2798580	23069.165764/2023-55 Marco Antonio Araujo Leite	D	ASSOCIADO	02	09/08/2018 a 09/08/2020	09/08/2020
04	1951863	23069.158585/2023-61 Roberson Sakabe	D	ASSOCIADO	02	04/06/2020 a 04/06/2022	04/06/2022
05	1768780	23069.163156/2023-14 Joviana Sartori de Souza	D	ASSOCIADO	03	13/12/2020 a 13/12/2022	13/12/2022
06	1787290	23069.165106/2023-63 Patrícia Valle de Albuquerque Lima	D	ASSOCIADO	03	01/06/2020 a 01/06/2022	01/06/2022
07	1709847	23069.164168/2023-58 Analucia Rampazzo Xavier	D	ASSOCIADO	04	07/07/2021 a 07/07/2023	07/07/2023
08	1488737	23069.161842/2023-42 Arnaldo Rosa Vianna Neto	D	ASSOCIADO	04	01/05/2021 a 01/05/2023	01/05/2023
09	2649002	23069.163110/2023-97 Diana Irene Klinger	D	ASSOCIADO	04	03/04/2021 a 03/04/2023	03/04/2023
10	2566285	23069.166249/2023-92 Elias Ribeiro de Arruda Junior	D	ASSOCIADO	04	31/07/2021 a 31/07/2023	31/07/2023
11	1692043	23069.156503/2023-44 Luiz Fernando Rojo Mattos	D	ASSOCIADO	04	31/03/2021 a 31/03/2023	31/03/2023
12	1603140	23069.158383/2023-10 Manuel Gustavo Leitão Ribeiro	D	ASSOCIADO	04	22/12/2020 a 22/12/2022	22/12/2022



UFFPPE202301194A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

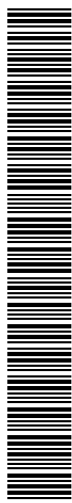
PORTARIA Nº 1.218 de 6 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301218A

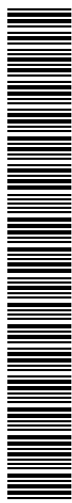


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34384-2671 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3160846	23069.192169/2022-10 Daniele Fernandes Rodrigues	22/01/2020	ADJUNTO-A	02	22/01/2023



UFFPPE202301218A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

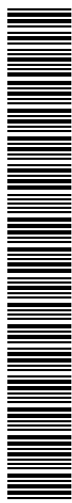
PORTARIA Nº 1.226 de 6 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301226A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34394-4782 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2676588	23069.168033/2023-61 Bernardo Portugal Lasmar	ASSISTENTE-A2	B (ASSISTENTE)	01	28/01/2023	28/01/2023
02	1331319	23069.168583/2023-81 Catia Dejuste de Paula	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	09/10/2022	09/10/2022
03	2331728	23069.156369/2023-81 Livia Pitelli Zamarian Houaiss	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	29/01/2023	29/01/2023



UFFPPE202301226A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.249 de 10 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.168680/2023-73.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 18/07/2023, FLAVIA DE PAULA VITORETTI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2361513, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.*

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.250 de 10 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.168680/2023-73.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 18/07/2023, RAFAEL OLIVEIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1307736, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301250A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.251 de 10 de julho de 2023

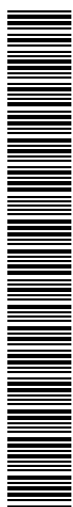
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
Jorge da Silva Pinho Junior	23069.16 8622/2023-40	3342431	MND - DEPARTAMENTO DE NUTRICA O E DIETETIC A	390	26236- 000.085/2 023	26/05/20 23

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301251A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34413-9146 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.254 de 10 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia de Petrópolis; e

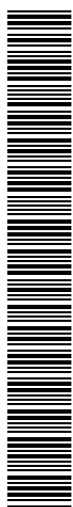
Considerando o que consta do Processo nº 23069.169136/2023-49.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 01/08/2023, ANA CAROLINA RIOS COELHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1917191, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia de Petrópolis.*

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301254A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.255 de 10 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia de Petrópolis; e

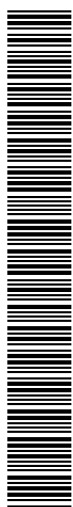
Considerando o que consta do Processo nº 23069.169136/2023-49.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 01/08/2023, CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1810393, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia de Petrópolis.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301255A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34419-64 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.256 de 10 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia, da Faculdade de Economia; e

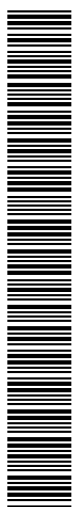
Considerando o que consta do Processo nº 23069.169668/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 12/07/2023, VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3474056, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Economia**, da Faculdade de Economia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301256A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.257 de 10 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia, da Faculdade de Economia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.169668/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 12/07/2023, **ADRIANO VILELA SAMPAIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2083455, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Economia, da Faculdade de Economia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301257A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.555 de 11 de julho de 2023

Nomeação do Coordenador-Geral do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Gestão Profissional Financeira, Contábil, Atuarial e Jurídica - LAGESP.

OREITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n° 255/2017, publicada no Boletim de Serviço UFF n°154, de 28 de agosto de 2017, aprovando o Regimento Interno do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Gestão Profissional Financeira, Contábil, Atuarial e Jurídica - LAGESP;

CONSIDERANDO a ata da reunião extraordinária do referido Laboratório de Gestão Profissional, realizada em 07 de junho de 2023, apresentando a chapa única para Coordenação-Geral e Subcoordenação do Laboratório;

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelo colegiado do Coordenador-Geral do LAGESP;

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO N°24/2023/PROEX/UFF, de 12/06/2023, da Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Extensão da UFF;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o professor CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER, SIAPE 2321560, para mandato de 4 (quatro) anos, como Coordenador-Geral do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Gestão Profissional Financeira, Contábil, Atuarial e Jurídica - LAGESP.



UFFPOR202368555A

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368555A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.556 de 11 de julho de 2023

Designa docentes para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFF).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO o resultado final da consulta eleitoral apresentado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria N° 65.518 de 11 de abril de 2023, publicado no Boletim de Serviço n° 069, de 12/04/2023, Seção IV, página 119;

CONSIDERANDO o Edital N° 001 de 09 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço n° 087, de 10/05/2023, Seção II, página 029, que tornou público o processo de consulta eleitoral para Representação Docente na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

CONSIDERANDO o Regimento Interno anexo a Resolução CEPEX N° 1.821 de 29 de março de 2023 que estabelece a constituição e as atribuições da Comissão Permanente de Pessoal Docente,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal Fluminense (CPPD/UFF), com o mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, os membros listados na tabela em anexo.

Art. 2º - A Comissão será presidida, por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os seus membros na primeira reunião do mandato.

Parágrafo Único. O mandato da Presidência e Vice-Presidência coincidirá com o período de vigência da composição da Comissão.



Art. 3º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º - Fica estabelecido que o Gabinete do Reitor e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Pessoal Docente (CPD), darão suporte administrativo à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) através da indicação dos servidores técnico-administrativos a serem designados para atuar junto à CPPD por meio de instrumento posterior.

Art.5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368556A



ANEXO

Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFF)

TITULARES	SUPLENTES
ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA (SIAPE: 1821732)	ELIE CHAH DAN MOUNZER (SIAPE: 2619248)
LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ (SIAPE: 1672188)	GILBERTO FIGUEIREDO PINTO FILHO (SIAPE: 3150687)
ROSANE BARBOSA MARENDINO (SIAPE: 1985254)	EKATERINA VOLKOVA AMERICO (SIAPE: 2209788)
HERON ABDON SOUZA (SIAPE: 1046508)	PATRICIA LUSIE VELOZO DA COSTA (SIAPE: 1805333);
MONICA ALMEIDA TOSTES (SIAPE: 0311343)	KELLY ALENCAR SILVA (SIAPE: 1074754)
LUIZ MORS CABRAL (SIAPE: 1582685)	GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA (SIAPE: 3126038)
CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES (SIAPE: 2649492)	YONARA CRISTIANE RIBEIRO (SIAPE: 2083417)
DANIEL DE BARROS MACIEIRA (SIAPE: 1708362)	CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA (SIAPE: 1581740)
ANDREA BARBOSA OSORIO SARANDY (SIAPE: 1527189)	SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO (SIAPE: 1911303)
HILDEBERTO VIEIRA MARTINS (SIAPE: 2364631)	FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY (SIAPE: 2746580)
MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO (SIAPE: 2555647)	THIAGO QUINELLATO LOURO (SIAPE: 1922488)
MARILENE PARENTE GONÇALVES (SIAPE: 3207671)	ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO (SIAPE: 1547707)
PATRICIA ALVES CARNEIRO (SIAPE: 1774745)	WILSON MARTINS LOPES JÚNIOR (SIAPE: 2895366)
ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA (SIAPE: 1475538)	SORAIA MARCELINO VIEIRA (SIAPE: 2123462)
GISELE DOS SANTOS MIRANDA (SIAPE: 2086386)	MARCELO MONTEIRO MARQUES (SIAPE: 2936752)



UFFPOR202368556A

